PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno.

Art. 2º O exercício da função de confiança de Controlador Interno, coincidirá com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno.

Art. 2º O exercício da função de confiança de Controlador Interno, coincidirá com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:77C5125A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022. Edição 2425
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8049| Pato Branco, 4 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSORCIO PUBLICO PINHAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ

Resolução nº 110/2022, de 03 de janeiro de 2022. Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **exercício financeiro de 2022**. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 84/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros materiais diversos de construção, para atender todas as secretarias, entidades e departamentos da administração pública municipal. Prazo: 12 meses, de 28.12.2021 a 27.12.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
178/2021	B J S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	07.730.586/0001-99	351.478,20
179/2021	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	646.961,50

Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ERRATA
REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Nas publicações do dia 28 de dezembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2420, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8044 do dia 24 de dezembro de 2021, bem como no site do município no dia 23 de dezembro de 2021, tendo em vista equívoco cometido na hora da digitação, então:

"onde se lê":
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social Prom. Dir. Inf. e Jur.; 0824400082.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; Despesa 1273.

"Leia-se":
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 4041.2200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1241.

Bom Sucesso do Sul, 03 de janeiro de 2022.

Josiane Folle
Presidente da CPL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 116/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 04 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA PROPONENTE
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com protocolo na data de 23/12/2022. A empresa alega que a modalidade de licitação pela qual será realizado o processo licitatório está irregular, solicita que seja feito a mudança de modalidade de Tomada de Preços Técnica e Preço para Pregão, alegando também que o objeto se trata de um serviço comum. Todavia no art. 45 §4º da Lei 8.666/93 para a contração dos serviços deve-se usar obrigatoriamente a modalidade "Técnica e Preços", e conforme orientação do TCE (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), o qual também citou nosso município como exemplo em um de seus processos julgados como sendo a modalidade "Técnica e Preço" a correta a ser feita para esse tipo de serviço, e não outra modalidade. A Presidente da Comissão e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município decidem REJEITAR IMPUGNAÇÃO DA EMPESA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista a rejeição da impugnação, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que a sessão permanece com sua data inalterada, para o dia 12/01/2022 as 09:01, na sede da Prefeitura municipal de Bom Sucesso do Sul na sala de licitações.

Josiane Folle – Presidente da CPL
Emerson Pilonetto – Apoio
Andreia Zanella – Apoio
Luciano Comunello – Apoio
Dieckson Alan de Lima – Apoio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 7797/2022, de 03 de janeiro de 2022. Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **exercício financeiro de 2022**. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0100/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen suíno e nitrogênio líquido para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 0100/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2021.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para quando necessário, tomar todas as medidas necessárias à execução e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município, assim composta: Presidente: **FERNANDO SINHORINI** portador do CPF nº 035.846.419-69 e como membros, **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS** portador do CPF nº 053.417.629-16 e **ROSANE LANZARIN** portadora do **CPF** Nº 772.723.909-72, como suplente: **CARLA BEATRIZ RACHWAL** portadora do **CPF** n.º 004.828.019-48 e **VALTER DOS SANTOS** portador do CPF n.º 793.454.179-15, que na ausência de algum dos membros da comissão os suplentes assumirão seu lugar;

II - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus Membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes;

III - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos apenas por um só membro;

IV - O presidente da Comissão de Licitação de que trata a presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

V - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO SINHORINI**, cargo Gerente de Licitações e Compras, portador do RG nº 7.639.434-2, CPF nº 035.846.419-69, para exercer a função de **PREGOEIRO e LEILOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES E LEILÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

CARLA BEATRIZ RACHWAL
EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
ROSANE LANZARIN

II- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

PREFEITURA DE Vitorino ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2022.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, cargo, Técnico de Apoio Administrativo, portador do RG nº 8.869.137-7 SSP/PR, CPF nº 053.417.629-16, para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** do Município, nos **PREGÕES ELETRÔNICOS** e **PRESENCIAIS** e também a **EQUIPE DE APOIO** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 5450 de 31 de Maio de 2005, e Decreto Municipal nº 1607/2006 subsidiada a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro quanto ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, farão parte desta equipe os seguintes servidores:

ROSANE LANZARIN
CARLA BEATRIZ RACHWAL
FERNANDO SINHORINI

II - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XXX do art. 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor Gean Geronimo Dranka, ocupante do cargo de Técnico Legislativo I, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno.

Art. 2º O exercício da função de confiança de Controlador Interno, coincidirá com o período de vigência do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 3 dias do mês de janeiro de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Auxiliar Administrativo – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
114141	Lucimara Amaral	6°

Pato Branco, em 03 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 116/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.
DECRETO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022, conforme Lei nº 1045/2020, e dá outras providências.
DECRETO Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021
Exonera NICIELI PIANTKOSKI de suplente do conselho Tutelar a partir de 05/01/2022.
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a comissão Permanente de Licitação.
PORTARIA Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e equipe de apoio.
PORTARIA Nº 003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação de pregoeira e equipe de apoio na atuação de atos licitatórios de Pregão Eletrônico.
PORTARIA Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a instituição de comissão Permanente de recebimentos de obras, bens, produtos e serviços adquiridos pela Municipalidade.
PORTARIA Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre a concessão de férias a servidores Municipais que especifica.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp,** edição do dia 04 de JANEIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

PESTANA® LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM PATO BRANCO/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **20/01/22 (1º leilão) e 27/01/22 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do seguinte lote: **Lote 2 - Pato Branco/PR.** Bairro Menino Deus (in loco). Rua Timbira, 151 (Lt. 13 Qd. 556). Casa. Áreas: const. 70,00m² (lançada em ITBI 74,00m²) e ter. 445,44m². Mat. 15.389 do 2º RI local. Obs.: Atual denominação do bairro e nomenclatura de logradouro pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em ITBI e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupada. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 315.000,00. 2º Leilão R$ 189.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão)**. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Cond. Pgto. e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida – CMAS Coronel Vivida - Pr
Resolução nº 14/2021
O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2801/2017, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 29 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o ACEITE do objeto da programação de número 410650620210001, junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vivida, em 29 de dezembro de 2021.
Ducelia Mara Sabadin Hensel
Presidente do CMAS.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DISPAR ATACADO DE INSUMOS LTDA, CNPJ 33.558.653/0001-40 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na R ANTONINHO CATANI,3511 - BRCAO NR 01, FRARON, PATO BRANCO - PR.